

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Número 465

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.448, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor GERSON FERNANDES MACIEL.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memo nº 733/19/SMIESUST e o Atestado Médico apresentado, protocolado sob nº 20549/2019;

Considerando o Art. 143 da Lei Complementar 005/1995;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO**, nos dias 08.08.2019 e 09.08.2019, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** ao Servidor **GERSON FERNANDES MACIEL**, Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 21 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Número 465

PORTARIA Nº 1.449, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Concede a incorporação ao Servidor JOSÉ HIPÓLITO DE SOUZA SILVA nos períodos que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo nº 851/19/SAD/DRH e a Certidão nº 067/19/SAD/DRH, protocolado sob nº 20341/2019, da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

Considerando, os Artigos 42 e 43 da Lei 3.800/2007 e artigos 6º e 7º da Portaria nº 1.174/2007;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de **28.07.2009**, ao Servidor **JOSÉ HIPÓLITO DE SOUZA SILVA**, Operador de Máquinas Rodoviárias, Matrícula nº 0563, Classe C, Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST - a incorporação ao vencimento básico do cargo equivalente a fração de **1/25 do Regime de Dedicação Exclusiva**, correspondente ao período aquisitivo de 01.10.2007 a 27.09.2009.

Art. 2º CONCEDE, a contar de **12.11.2011**, a atualização da incorporação ao vencimento básico do cargo equivalente a fração de **2/25 do Regime de Dedicação Exclusiva**, correspondente ao período aquisitivo de 01.10.2007 a 11.11.2011.

Art. 3º CONCEDE, a contar de **02.08.2013**, a atualização da incorporação ao vencimento básico do cargo equivalente a fração de **3/25 do Regime de Dedicação Exclusiva**, correspondente ao período aquisitivo de 01.10.2007 a 01.08.2013.

Art. 4º CONCEDE, a contar de **28.03.2015**, a atualização da incorporação ao vencimento básico do cargo equivalente a fração de **4/25 do Regime de Dedicação Exclusiva**, correspondente ao período aquisitivo de 01.10.2007 a 27.03.2015.

Art. 5º CONCEDE, a contar de **06.05.2017**, a atualização da incorporação ao vencimento básico do cargo equivalente a fração de **5/25 do Regime de Dedicação Exclusiva**, correspondente ao período aquisitivo de 01.10.2007 a 05.05.2017.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Número 465

Art. 6º CONCEDE, a contar de **29.06.2018**, a atualização da incorporação ao vencimento básico do cargo equivalente a fração de **6/25 do Regime de Dedicção Exclusiva**, correspondente ao período aquisitivo de 01.10.2007 a 28.06.2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 21 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.450, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Concede a atualização da incorporação à Servidora ARIANA VILLANOVA FERNANDES AGOSTINI no período que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo nº 878/19/SAD/DRH e a Certidão nº 070/19/SAD/DRH, protocolado sob o nº 20399/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

Considerando, os Artigos 42 e 43 da Lei 3.800/2007 e artigos 6º e 7º da Portaria nº 1.174/2007;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de **06.07.2019**, à Servidora **ARIANA VILLANOVA FERNANDES AGOSTINI**, Fiscal de Rendas, Matrícula nº 1450, Classe B, Nível 07, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda – SMF - a atualização da incorporação ao vencimento básico do cargo, equivalente a fração de **3/25 do Regime de Dedicção Exclusiva** correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2013 a 06.07.2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Número 465

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.822/18/GAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 21 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

No Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.451, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Concede a incorporação à Servidora VANELISE BICCA PANIZ no período que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo Nº 882/19/SAD/DRH e a Certidão nº 073/19/SAD/DRH, protocolado sob nº 20403/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

Considerando, o Artigo 42 da Lei nº 3.800/2007;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de **01.08.2019,** à Servidora **VANELISE BICCA PANIZ,** Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula nº 1669, Classe A, Nível 5, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SAD – a incorporação ao vencimento básico do cargo na fração de **1/25 de 08h57min de serviços extraordinários,** correspondente ao período aquisitivo de agosto/2018 a julho/2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Número 465

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 21 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

No Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.452, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Concede a atualização da incorporação à Servidora SHEILA PRISCILA SANTOS DOS SANTOS no período que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo nº 861/19/SAD/DRH e a Certidão nº 069/19/SAD/DRH, protocolado sob o nº 16760/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

Considerando, os Artigos 42 e 43 da Lei 3.800/2007 e artigos 6º e 7º da Portaria nº 1.174/2007;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de **15.02.2019,** à Servidora **SHEILA PRISCILA SANTOS DOS SANTOS,** Fiscal de Trânsito, Matrícula nº 1743, Classe A, Nível 07, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST - a atualização da incorporação ao vencimento básico do cargo, equivalente a fração de **1/25 do Regime de Dedicção Exclusiva** correspondente ao período aquisitivo de 01.09.2017 a 14.02.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Número 465

São Borja, 21 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

No Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.453, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Concede a atualização da incorporação ao Servidor FERNANDO DA SILVA GOTTFRIED nos períodos que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo nº 879/19/SAD/DRH e a Certidão nº 071/19/SAD/DRH, protocolado sob nº 20401/2019, da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

Considerando, os Artigos 42 e 43 da Lei 3.800/2007 e artigos 6º e 7º da Portaria nº 1.174/2007;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de **21.07.2017,** ao Servidor **FERNANDO DA SILVA GOTTFRIED,** Motorista, Matrícula nº 1292, Classe B, Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST – a atualização da incorporação ao vencimento básico do cargo equivalente a fração de **2/25 do Regime de Dedicção Exclusiva,** correspondente ao período aquisitivo de 01.04.2013 a 20.07.2017.

Art. 2º CONCEDE, a contar de **04.08.2018,** a atualização da incorporação ao vencimento básico do cargo equivalente a fração de **3/25 do Regime de Dedicção Exclusiva,** correspondente ao período aquisitivo de 01.04.2013 a 03.08.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Número 465

São Borja, 21 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.454, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Concede a atualização da incorporação ao Servidor TEO KNOLOW no período que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo nº 883/19/SAD/DRH e a Certidão nº 074/19/SAD/DRH, protocolado sob nº 20406/2019, da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

Considerando, os Artigos 42 e 43 da Lei 3.800/2007 e artigos 6º e 7º da Portaria nº 1.174/2007;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de **18.08.2017**, ao Servidor **TEO KNOLOW**, Fiscal de Obras e Posturas, Matrícula nº 0579, Classe C, Nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentos e Projetos – SMPOP – a atualização da incorporação ao vencimento básico do cargo equivalente a fração de **6/25 do Regime de Dedicção Exclusiva**, correspondente ao período aquisitivo de 01.07.2007 a 17.08.2017, mantendo 1/5 do Regime de Dedicção Exclusiva conforme a Lei nº 1.359/85.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.466/2016/GAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Número 465

São Borja, 21 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.469, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Concede atualização da incorporação à Servidora SUELENA AMILIBIA ANDREOLLA no período que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo nº 1.413/2019/SMEd/DP e a Certidão nº 209/19/SMEd/DP, protocolado sob nº 21064/2019 da Secretaria Municipal de Educação – SMEd;

Considerando, o Artigo 37 da Lei 4.500/2012;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de **31.01.2019,** à Servidora **SUELENA AMILIBIA ANDREOLLA,** Professora, Matrícula nº 0725, Classe D, Nível 2, a atualização de incorporação equivalente a fração de **2/25** da gratificação de 30% do vencimento básico do magistério, pelo **exercício em Escola de difícil acesso,** correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2017 a 31.01.2019. Fica revogada a Portaria nº 960/2018/GAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 22 de agosto do ano de 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Número 465

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.470, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Concede atualização da incorporação à Servidora SUELENA AMILIBIA ANDREOLLA no período que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo nº 1.414/2019/SMEd/DP e a Certidão nº 210/19/SMEd/DP, protocolado sob nº 21062/2019 da Secretaria Municipal de Educação – SMEd;

Considerando, o Artigo 37 da Lei 4.500/2012;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de **15.02.2019,** à Servidora **SUELENA AMILIBIA ANDREOLLA,** Professora, Matrícula nº 0725, Classe D, Nível 2, a atualização de incorporação equivalente a fração de **2/25** da gratificação de 20% do vencimento básico do magistério, pelo **desempenho de atividades docentes,** correspondente ao período aquisitivo de 16.02.2017 a 15.02.2019. Fica revogada a Portaria nº 958/2018/GAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 22 de agosto do ano de 2019.

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Número 465

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.
